

**DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 20260904000144;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 20260904000144, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 20260904000144 à(o) Senhor(a) Aline Eduardo dos Santos, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Camocim/CE, 04 de setembro de 2026

JOSE SANTIAGO
MONTEIRO
FILHO:218671193
15

Assinado de forma digital por JOSE
SANTIAGO MONTEIRO
FILHO:21867119315
IDN:ca-BL, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A3, ou=Presencial,
ou=7280625000176, ou=AC SingularIO
Monteiro, ou=JOSE SANTIAGO MONTEIRO
FILHO:21867119315

José Santiago Monteiro Filho
SUPERINTENDENTE
MATRICULA Nº 357